



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 31/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (Vinte e Quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte), vinculadas às linhas de pesquisa, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENGENHARIA QUÍMICA	MESTRADO	Modelagem, Simulação, Otimização e Controle de Processos	20
		Sistemas Energéticos e Meio Ambiente	
		Processos Bioquímicos	

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química**, no período de **14 de Outubro a 14 de Novembro de 2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 17h** no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Centro de Tecnologia – CTEC, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da inscrição, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (Edital n.º 31/2013)
 Universidade Federal de Alagoas – UFAL
 Centro de Tecnologia – CTEC
 Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ,
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, **obrigatoriamente**, enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado para o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgequfal@gmail.com, até a data final de inscrição.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos listados no Art. 5º, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENGENHARIA QUÍMICA	Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970 Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/ E-mail: ppgequfal@gmail.com . (82) 3214-1276

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º – Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelado em Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

§ 2º – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º – Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e

atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, para evitar atropelos que impossibilitem as inscrições encaminhadas de última hora. Sobre estes casos, o Programa se exime de qualquer responsabilidade.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, designada pela coordenação do curso para esse fim.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no anexo 2 deste Edital.

§ 2º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, a maior nota na avaliação do currículo.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP e pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, nos Portal da UFAL, através link <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 11 O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação em um dos cursos especificados no § 1º do Art. 4º deste edital emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para **10 de março de 2014**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.
- II. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As eventuais alterações serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Maceió, 07 de Outubro de 2013.

Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho, D.Sc.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

4 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelado em Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1);
II	01 (uma) foto 3x4;
III	Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
IV	Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
V	Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
VI	<i>Curriculum Vitae</i> preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATA
Etapa 1	Período de inscrição e entrega da documentação	14/10/2013 a 14/11/2013
	Resultado da homologação das inscrições	22/11/2013
	Período de recurso da homologação	25 a 27/11/2013
	Resultado do recurso da homologação	02/12/2013
Etapa 2	Resultado final preliminar	12/12/2014
	Período de recurso do resultado final preliminar	13, 16 e 17/12/2013
	Resultado final (após recurso)	20/12/2013
	Período de matrícula acadêmica	26 a 28/02/2014
	Início do Semestre letivo	10/03/2014

D. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	Análise do Currículo	Análise do Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	Classificatório
Peso	06	04

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada das análises do currículo e do histórico escolar.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A nota da avaliação do currículo será calculada pela média ponderal dos Grupos I e II (abaixo apresentados), considerando os seus respectivos pesos.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os seguintes critérios para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ:

Grupo I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 5,0 (Cinco)

Tipo		Máximo
1. Graduação e Pós-Graduação		10,0
1	Tempo de titulação – nota 5,0 caso tenha integralizado no tempo regular. Caso contrário, desconta 0,5 ponto/semestre)	
2	Participação em Iniciação científica – 0,5 pontos/semestre.	
3	Minicurso com duração mínima de 8 horas, 0,25 pontos por curso (máximo 1,0 ponto).	
4	Participação em eventos científicos, 0,25 pontos por evento. Aplicar a pontuação independente do período ser ou não durante a graduação ou pós-graduação	
5	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,0 pontos cada.	
6	Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados: mínimo de 15 horas, 0,5 por curso.	
7	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: - Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso; - Ensino Médio e Fundamental – 0,25 ponto/concurso. - Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,25 ponto/concurso.	
8	Curso de Línguas: - Incompleto – 0,25 pontos/ano (máximo 1,0 ponto); - Nível Intermediário - 1,0 ponto; - Nível Avançado - 1,5 ponto; - Certificado de proficiência - 2,0 pontos; - Comprovação de residência em países de língua estrangeira (mínimo de 1 ano) - 2,0 pontos.	

9	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,25 pontos por título	
TOTAL (GRUPO I)		10,0

Grupo II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais; e Títulos Decorrentes de Pesquisa, Produção Científica e Técnica - Peso 5,0 (cinco). (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo
Atividades		10,0
1	Exercício de Magistério Superior – 0,5/semestre Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 1,0 ponto/ano;	
2	Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental – 0,5 ponto/ano completo Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior – 0,25 pontos/período	
3	Orientação ou co-orientação de monografias de graduação (TCC) – 0,25 pontos/orientação. Orientação de estágio supervisionado – 0,25 ponto/orientação. Orientação ou co-orientação de monografias de especialização e/ou IC – 0,5 ponto/orientação.	
4	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades técnicas/administrativas – 0,5 ponto/ano;	
5	Outras atividades consideradas de ensino ou relacionadas – 0,25 ponto/atividade.	
6	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,25 ponto/atividade	
7	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 ponto/atividade	
8	Outras atividades técnicas ou de ensino ou ainda títulos, acessória, consultoria, não computados nos outros grupos – 0,25 ponto/atividade	
9	Livros publicados – 7,0 pontos/livro Capítulos de livros publicados – 5,0 pontos por capítulo	
10	Artigos publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 5,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 3,0 pontos/publicação – Regional ou Local – 1,5 ponto/publicação	
11	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 3,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 2,0 pontos/publicação – Regional ou Local – 1,0 ponto/publicação	
12	Produção científica e técnica relevante, desenvolvida através de projeto de ensino, pesquisa, extensão, não computados nos demais itens (premiações em painéis de congressos científicos) – 0,5 ponto/produção ou premiação. Participação em projeto de pesquisa - 0,5 ponto/projeto	
13	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares, 2,0 ponto cada.	
14	Outras publicações não consideradas nos demais grupos (resumos, relatórios técnicos publicados, etc.) 0,25 ponto cada.	
TOTAL (GRUPO II)		10,0

F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado (a pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado).

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho

Vice-Coordenadora: Profª Drª Carmen Lucia de Paiva e Silva Zanta

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1276 / 3214-1863.

Home Page: <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>

E-mail: ppgequfal@gmail.com